PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.429/86
De 20.03.86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de Cz$ 3.000,00 .

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz$ 3.000,00 (três mil cruzados), destinado à concessão de subvenção social ao Conselho Carcerário de Caconde - no exercício de 1.986.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o superávit financeiro do exercício de 1.985.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 20 de março - de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 20.03.86
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete